



CÂMARA MUNICIPAL
PARECI NOVO
PROC. RS 032- PE/029
EM 10 / 05 / 2018

PROJETO DE LEI Nº 030/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECÍ NOVO
DISCUTIDO E VOTADO EM 12/05/78

RESULTADO DA VOTAÇÃO	{	<u>7</u>	VOTOS A FAVOR
		<u>-</u>	VOTOS CONTRA
		<u>-</u>	ABSTENÇÕES

[Assinatura]
1º SECRETÁRIO

Autoriza a inclusão de uma ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2018/2021 e na LDO/2018, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) no Orçamento Anual de 2018, em virtude da seleção da Proposta SICONV nº 032571/2018, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Pareci Novo, e dá outras providências.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo I – Metas e Prioridades, no Programa 133 – Incentivo ao Homem do Campo, do PPA 2018-2021, Lei nº 2.400, de 29/09/2017, denominada “Casa do Produtor Rural - MAPA”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo III – Metas e Prioridades, no Programa 133 – Incentivo ao Homem do Campo, da LDO para 2018, Lei nº 2.401, de 29/09/2017, denominada “Casa do Produtor Rural - MAPA”.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação denominada "Casa do Produtor Rural – MAPA" no Anexo III - Metas e Prioridades, no Programa 133 – Incentivo ao Homem do Campo, na LOA para 2018, Lei nº 2.410, de 08/12/2017, e abrir Crédito Especial Adicional no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), na seguinte classificação funcional-programática:

07.01.20.601.0133.	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE		
Projeto 1210.	CONSTRUÇÃO CASA DO PRODUTOR RURAL		
(684)	3.4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 9.523,81
Recurso 001 – Livre			
(685)	3.4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 270.476,19
Recurso 1238 – Casa do Produtor Rural SICONV 032571/2018			



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Mudanças, Flores e Frutas"

CÂMARA MUNICIPAL
PARECI NOVO
PROC. RS. 032-PE/029
EM 10 / 05 / 2018

Art. 4º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, a seleção da Proposta SICONV nº 032571/2018 através do MAPA no valor de R\$ 270.476,19 (duzentos e setenta mil e quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), e ainda, a contrapartida municipal no valor de R\$ 9.523,81 (nove mil e quinhentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos) destinados à Casa do Produtor Rural, mediante a redução da seguinte rubrica orçamentária da despesa:

11.01.27.695.0139.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E TURISMO
Atividade 2012.	PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS
(562)	3.4.4.90.52.00.00.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE R\$ 9.523,81

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 04 de maio de 2018.


OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal